

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Um Estudo da Aplicabilidade do Regime Próprio de Previdência Social no
Município de Venha-Ver/RN**

**Adailton Barbosa Marreiros Filho
Orientador: Prof. M. Sc. Maxwell dos Santos Celestino**

**NATAL/RN
2014**

ADAILTON BARBOSA MARREIROS FILHO

Monografia apresentada ao
Departamento de Ciências Contábeis da
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte como requisito para a obtenção do
título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Prof. Msc. Maxwell dos Santos Celestino

NATAL/RN

2014

FOLHA DE APROVAÇÃO

ADAILTON BARBOSA MARREIROS FILHO

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em:

Prof. Msc. Maxwell dos Santos Celestino
Orientador

Prof.^ª Dr. Anailson Marcio Gomes
Membro

Prof. Msc. Josué Lins e Silva
Membro

**A Deus primeiramente, pois Ele nos deu o
dom da vida.**

**À minha família, pois é a base
de todos os meus valores.**

Aos meus amigos, pelo incentivo constante.

**E ao meu orientador, pela sua atenção e
Seus direcionamentos pertinentes.**

AGRADECIMENTO

Quero agradecer primeiramente a Deus por ser o centro de toda iluminação para chegar ao final dessa pequena jornada.

Aos meus PAIS Adailton Barbosa Marreiros e Maria de Fatima Fernandes Marreiros, ambos são os responsáveis por cada sucesso obtido e cada degrau avançado pelo resto da minha vida. Durante todos esses anos vocês foram para mim um grande exemplo de força, de coragem, perseverança e energia infinita para nunca desistir diante do primeiro obstáculo encontrado.

Aos meus avôs por sempre está ao meu lado me apoiando e incentivando em todos os momentos da minha vida, em especial a minha avó Elizabete Costa de Oliveira.

A Olivia, minha namorada, que esteve durante todos esses anos presente em minha vida, me apoiando, incentivando, ajudando e sendo companheira de todas as horas. Que deixou de fazer algo do seu interesse para estar ao meu lado nos dias de estudo.

Agradeço também a todos os professores do curso, que foram tão importantes na minha vida acadêmica e no desenvolvimento desta monografia, em especial ao Prof. Msc. Maxwell dos Santos Celestino pela paciência na orientação e incentivo que tornaram possível a conclusão desta monografia.

Aos meus amigos da UFRN, em especial Álvaro Cleanto, Amanda Martins, Gabriel Barros, Haroldo Barreto, Pedro Paulo Rodrigues e Pedro Victor. Aqueles que cresceram comigo e hoje formamos uma amizade sólida constituída para o resto da vida.

Enfim, a todos que colaboraram direta ou indiretamente nesta realização e que estiveram presentes em minha vida neste momento especial.

RESUMO

O presente estudo analisa a inversão da pirâmide demográfica, a evolução do sistema previdenciário brasileiro e os sistemas de financiamento que estão ocasionando um déficit da previdência social, atingindo diretamente a subsistência da população e a garantia de uma assistência na terceira idade. Foi necessário à criação de alternativas para amenizar esse déficit previdenciário, através de formas de previdência diferenciadas e autônomas, sendo regulamentadas por Lei e fiscalizadas por órgãos públicos e entidades Governamentais. Dessa forma, foi criada outra forma de regime de contribuição previdenciária como o Regime Próprio para servidores efetivos. O objetivo da pesquisa é verificar quais são os benefícios financeiros com a implantação do RPPS no município de Venha-Ver/RN. Para tanto, foi utilizado à modelagem atuarial, econômica e financeira do município, classificando o trabalho como um estudo de caso que visa o estudo verticalizado de um caso específico. Foram consultadas as bases cadastrais dos servidores do município, fornecido pelo ente, onde foi encontrado subsídio suficiente para o preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial (DRAA). O objeto final da análise de viabilidade atuarial, juntamente com aspectos jurídicos, contábeis e atuariais resultou em uma redução da alíquota em 9,21% demonstrando que a implantação do RPPS no município de Venha-Ver/RN é viável para o ente, ressaltando é importância da reavaliação atuarial e procedimentos contábeis e anuais.

Palavras-chave: Sistema previdenciário; Benefícios financeiros; Déficit previdenciário.

ABSTRACT

This study analyzes the inversion of population pyramid, the evolution of the Brazilian social security system and financing systems that are causing a deficit of social security, directly affecting people's livelihoods and ensuring assistance in old age. It was necessary to create alternatives to alleviate this pension deficit, through forms of differentiated and autonomous pension, being regulated by law and supervised by public agencies and Government. Thus, another way of scheme pension contributions as an effective scheme for Own servers was created. The research objective is to check what are the financial benefits with the implementation of the municipality of RPPS Venha-Ver/RN. For this, we used the actuarial, financial and economic modeling of the municipality, classifying the work as a case study aimed at vertical study of a particular case. Basis of the cadastral municipality of servers, provided by the entity, which has been found sufficient to fill the Income Statement of Actuarial valuation (DRAA) allowance were consulted. The ultimate objective in the analysis of actuarial viability, together with legal, accounting and actuarial aspects resulted in a reduction in the rate at 9.21% demonstrating that the implementation of the municipality of RPPS Venha-Ver/RN is feasible for one, emphasizing importance is the actuarial revaluation and accounting and annual procedures.

Keywords: social security system; Financial benefits; Pension deficit

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Tema e Problematização	15
1.2 Objetivos	16
1.2.1 Objetivo Geral.....	16
1.2.2 Objetivos Específicos.....	16
1.3 Justificativa	17
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1 Sistema de previdência social no Brasil.....	18
2.2 Regime geral de Previdência social- RGPS	22
2.3 Regime próprio de previdência Social- RPPS.....	24
2.4 Previdência Complementar	27
2.5 Regime próprio de Previdência Social no Rio Grande do Norte	28
2.6 Regime próprio de previdência social no município de Venha-ver/RN.....	29
2.7 A importância da contabilidade na implantação do RPPS	32
2.8 Aspectos atuarias -Contexto histórico	33
2.9 A importância da avaliação atuarial	33
2.10 A norma técnica atuarial (NTA) e o demonstrativo de resultado da avaliação atuarial ..	34
3. METODOLOGIA DO ESTUDO	37
3.1 Classificação.....	37
3.2 Universo e amostra.....	39
3.3 Tratamento e análise de dados	40
3.4 Estudo de caso/ aspectos do município de venha-ver	40
4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	41
4.1 Plano de benefícios, regime financeiro e método de financiamento	46
4.2 Hipóteses financeiras.....	46
4.3 Hipóteses biométricas	47
4.4 Valores da avaliação atuarial e alíquotas do equilíbrio	47
4.5 Economia, vantagens e desvantagens.....	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	49
REFERÊNCIAS	50

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADPREV- Sistema de Informações dos Regimes Público de Previdência
CF – Constituição Federal
CMN – Conselho Monetário Nacional
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária
DATAPREV- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Patrimonial
GPS- Guia de Previdência Social
IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social
MPS – Ministério da previdência social
NTA – Norma Técnica Atuarial
PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PC- Previdência Complementar
PIB- Produto Interno Bruto
PIS- Programa de Integração Social
PNUD- Nações Unidas Para o Desenvolvimento
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RPC– Regime de Previdência Complementar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
SPS – Secretaria de Previdência Social
SPC- Secretaria da Previdência Complementar

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Quantidade de servidores da União, Estados e Municípios – 2008.....	27
Figura 02: Evolução dos Investimentos dos RPPS dos Estados: 2003-2009.....	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Distinção entre os conceitos de Previdência Social e Assistência Social.....	21
Tabela 02: Contribuição dos Segurados.....	23
Tabela 03: Média de segurados por RPPS por ente federativo –2008.....	28
Tabela 04: Servidores de Venha-Ver/RN, segundo o gênero, 2012.....	30
Tabela 05: Servidores de Venha-Ver/RN, segundo o cargo, 2012.....	30
Tabela 06: Servidores de Venha- Ver/RN, segundo o sexo, 2012.....	30
Tabela 07: Origem dos servidores de Venha-Ver/RN.....	31
Tabela 08: Cargos dos servidores de Venha- Ver/RN.....	31

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Avaliação.....	42
Quadro 2: Hipóteses	43
Quadro 3: Hipóteses Biométricas.....	43
Quadro 4: Resultados.....	43
Quadro 5: Resultados	44
Quadro 6: Resultados	44
Quadro 7: Estatística	45

1. INTRODUÇÃO

A expectativa de vida do Brasileiro vem aumentando progressivamente, segundo pesquisa divulgada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a expectativa de vida nos anos 80 era de 65 anos para as mulheres e 59 para os homens atingindo 77 e 71 respectivamente, no ano de 2010. A redução das taxas de natalidade e de mortalidade em idades prematuras contribui para a mudança na estrutura etária da população, tornando-a mais velha do ponto de vista demográfico.

Conforme a população envelhece e a pirâmide demográfica brasileira se inverte, gera consequências no sistema previdenciário, principalmente no tocante aos cofres da Previdência Social, visto que, em alguns anos, serão muitos os beneficiários e poucos os contribuintes. A previdência terá que se readaptar para absorver na folha de pagamento os novos aposentados que receberão do Estado por mais tempo.

Neste sentido, a presença crescente de pessoas idosas na sociedade e as mudanças na oferta de cuidados disponíveis no âmbito familiar, impuseram o desafio de incorporar o tema do envelhecimento populacional às políticas públicas, e de programar ações de cuidado para esse contingente populacional. Um dos instrumentos de gestão na assistência da população economicamente ativa é a Seguridade Social.

Conforme Art.194 da Constituição Federal, a Seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Nota-se que a Previdência Social faz parte de um conjunto de ações da Seguridade Social que tem por objetivo proporcionar aos seus segurados, e, em alguns casos, a seus dependentes, mediante contribuição, meios para sustento próprio e de sua família, no caso de ocorrer alguma contingência.

A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a sua capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade, e a reclusão.

É oportuno esclarecer que qualquer pessoa, brasileiro ou não que venha a desenvolver alguma atividade em território nacional se filia, automaticamente, ao Regime Geral de Previdência (RGPS), ou sendo servidor público ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e ainda é facultado a qualquer pessoa o Regime de Previdência complementar, sendo, portanto, obrigados a recolher os devidos impostos (IBRAHIM, 2011 p.30).

O RPPS é o Regime Próprio de Previdência Social, de caráter obrigatório, estabelecido no âmbito de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), que assegura, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo (cuja investidura tenha sido através de concurso público), pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Já o Regime Geral de Previdência Social – RGPS é obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Por fim, o RPC é o Regime de Previdência Complementar, de caráter facultativo, cuja finalidade básica é complementar a aposentadoria do indivíduo de modo que ele receba na inatividade o mesmo valor recebido quando estava no efetivo exercício laboral.

Os recursos necessários para permitir o pagamento das rendas aos beneficiários são compostos das contribuições feitas pelos trabalhadores e empresas. Independente da modalidade a qual o empregado esteja vinculado, não existe qualquer formação de poupança, ou seja, aqueles que trabalham contribuem para aqueles que recebem. Com isso, o envelhecimento da população é bastante preocupante e acabam por agravar e evidenciar o déficit previdenciário.

A respeito do déficit previdenciário, destaca Matias-Pereira (2009), que a base de financiamento da previdência social tenderá a diminuir, visto que a população absoluta vai cair e a longevidade continuará aumentando. Com base nesse fenômeno, o país terá nesse período, menos contribuintes e mais beneficiários. Diante desses aspectos é que se faz necessário a intensificação da discussão pela sociedade brasileira sobre a reforma da previdência social.

A sociedade brasileira na medida em que vem sendo chamada para financiar, por meio da elevação da carga tributária, os crescentes déficits da previdência, tem cobrado dos governantes e políticos que se encontre uma solução para o problema. Essas manifestações de descontentamento surgem num contexto mundial e nacional

complexo, no qual estão presentes os resquícios das crises econômicas, das reformas do Estado incompletas, mudanças no perfil demográfico e no mercado de trabalho.

Diante desse contexto, e com o objetivo de contenção dos gastos públicos, sobretudo no âmbito municipal, as prefeituras têm recorrido à implantação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visto que estudos atuariais apontam economia de recolhimento por parte do ente municipal em relação à contribuição feita no atual Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.1 TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA

O tema é um aspecto ou uma área de interesse de um assunto que se deseja provar ou desenvolver. Escolher um tema significa eleger uma parcela delimitada de um assunto, estabelecendo limites ou restrições para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.

Conforme BARROS; LEHFELD (2000), a definição do tema pode surgir com base na sua observação do cotidiano, na vida profissional, em programas de pesquisa, em contato e relacionamento com especialistas, no feedback de pesquisas já realizadas e em estudo da literatura especializada.

O tema a ser desenvolvido nesta pesquisa versa sobre a economia por parte do ente municipal em relação à contribuição feita no atual Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Já o problema é a mola propulsora de todo o trabalho de pesquisa. Depois de definido o tema, levanta-se uma questão para ser respondida através de uma hipótese, que será confirmada ou negada através do trabalho de pesquisa.

Problema, para Kerlinger (1980, p.35), é uma questão que mostra uma situação necessitada de discussão, investigação, decisão ou solução.

Dessa forma, a presente pesquisa tem como problema a seguinte questão: Quais são os benefícios financeiros com a implantação do RPPS no município de Venha – Ver/RN?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da presente pesquisa é o de analisar e estudar a economia financeira que o município terá com a implantação do RPPS.

Conforme Oliveira (2011, p. 36) o objetivo geral precisa dar conta da totalidade do problema da pesquisa, devendo ser elaborado com um verbo de precisão, evitando ao máximo uma possível distorção na interpretação do que se pretende pesquisar.

1.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são aqueles que apresentam, de forma detalhada, as ações que se pretendem alcançar e estabelecem estreita relação com as particularidades relativas à temática trabalhada.

Segundo Oliveira (2011, p. 37) os objetivos específicos fazem o detalhamento do objetivo geral e devem ser iniciados com o verbo no infinitivo.

Com o intuito de alcançar o objetivo geral proposto, os objetivos específicos do estudo são os dispostos a seguir:

- a) Buscar Definições Teóricas sobre o RPPS;
- b) Comparar o sistema de RPPS com o RGPS;
- c) Demonstrar como é realizada a implantação do RPPS;
- d) Demonstrar o resultado com a implantação do RPPS nos municípios.

1.3 Justificativa

O Governo Federal está cada vez mais preocupado com a situação da Previdência Social do nosso país, devido ao seu grande déficit. Sendo assim, vem buscando diversas maneiras para corrigir esse grande prejuízo mês a mês, desenvolvendo estratégias cada vez mais eficientes para o melhor alcance de resultados e metas de desempenho, através da correção dentro do sistema ou criando novas alternativas para um melhor funcionamento.

Diante disso, a informação e planejamento passam a ser um importante insumo para a obtenção de um conhecimento maior acerca das decisões que devem ser tomadas na implantação do RPPS que está demonstrando que esse déficit poderá ser revertido. O entendimento da legislação aplicada das metodologias e critérios adotados para as avaliações atuariais e das possibilidades de equacionamentos de déficits atuariais dos fundos é de supra importância para o sucesso do RPPS.

Além disso, tem que ser expostas as ferramentas de formação e gestão de bancos de dados integrados que estão sendo implementadas para o acompanhamento e controle dos RPPS. É importante também que os profissionais envolvidos nesse processo compreendam o ambiente que os cercam. Devendo, pois, melhorar o entendimento sobre o meio ambiente em que estão inseridos. O primeiro-passo para não serem surpreendidos, consiste no acompanhamento das mudanças e se possível à antecipação delas.

O estudo tem relevância ao procurar analisar a economia financeira com a implantação do RPPS ao município em referencia, sob a ótica do atual modelo (RGPS), abordando os seus conceitos, as suas diferenças, seus reflexos na contabilidade, suas vantagens e desvantagens e principalmente, sua aplicabilidade nos municípios em que são inseridos nesse novo modelo de previdência social.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Fundamentação teórica tem como objetivo embasar a pesquisa comprovando o teor e credibilidade da mesma proporcionando um melhor entendimento quantos aos conceitos que estabelecem a importância da previdência Social.

2.1 O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Para um melhor entendimento sobre a Previdência Social em nossa sociedade atual, faz-se necessário uma análise da evolução histórica, partindo-se de elementos históricos que permitem um melhor entendimento de qual é a melhor forma de se construir as bases para o futuro, aproveitando os acertos dos projetos que trouxeram resultados positivos e, como também, descartando aqueles que não deram certo.

O primeiro documento legislativo a tratar sobre a Previdência Social no Brasil foi a Constituição de 1824 no seu Art. 179, inciso XXXI em que garantia aos cidadãos o direito aos denominados “socorros públicos”. Apesar de sua previsão constitucional, na prática, tal dispositivo não existiu, tendo em vista que os cidadãos não possuíam meios para exigir o efetivo cumprimento de tal garantia. Todavia, mesmo com sua inutilidade prática, não há que se negar o valor histórico da inserção de direitos relacionados à Previdência Social na Constituição de 1824 ter encontrado proteção constitucional já nessa época.

Outro marco bastante importante foi o Decreto Legislativo n. 4.682/1923 - Lei Elói Chaves, o referido decreto foi responsável pela criação das caixas de aposentadorias e pensões para os ferroviários. Além disso, após a Lei Elói Chaves foram sendo criadas inúmeras caixas de aposentadoria em prol das mais variadas categorias de trabalhadores, como os portuários, os servidores públicos, os mineradores etc. Essas caixas de aposentadoria e pensão previam a forma de custeio da previdência da respectiva categoria, além dos benefícios a serem concedidos.

O sistema tripartite de financiamento da Previdência Social, o instituído até hoje, foi previsto inicialmente na Constituição de 1934. A referida Constituição foi à primeira no Brasil a prever que o trabalhador, o empregador e o Estado deveriam contribuir para o financiamento da Previdência Social, o que significou um grande progresso de tal Instituto em nosso país.

Sob a égide da Constituição Federal de 1937 foi editado o Decreto-Lei n. 288/1938, o referido decreto foi responsável pela criação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Já no ano de 1940, foi editado o Decreto-Lei n. 2.122, na data de 9 de abril, tal documento tratava sobre o regime de filiação de comerciantes ao sistema da Previdência Social, que passou a ser misto. Mais a diante, em 1945, houve a edição do Decreto-Lei n. 7.835, que estabeleceu um percentual mínimo de 70% e 35% do salário mínimo para as aposentadorias e pensões, respectivamente.

Por fim, no dia 19 de janeiro de 1946, pouco antes da promulgação da Constituição Federal de 1946, foi editado o Decreto-Lei n. 8.742, o qual foi de criado o Departamento Nacional de Previdência Social.

Em relação à Constituição brasileira de 1946 é importante destacar que ela não representou nenhuma mudança de conteúdo no que tange à Previdência Social se comparada com a Constituição anterior. Porém foi sob sua égide que foi editada a Lei Orgânica da Previdência Social, em 1960, a qual unificou todos os dispositivos infraconstitucionais relativos à Previdência Social que até então existiam.

A maior inovação trazida pela Constituição Federal de 1967, no que diz respeito à Previdência Social, foi à instituição do seguro desemprego e foi neste texto constitucional que ocorreu a inclusão do salário família, que antes só havia recebido tratamento infraconstitucional.

É importante destacar que ocorreram também várias inovações no plano infraconstitucional, em 1967 foi editada a lei n. 5.316, a qual passou a incluir na Previdência Social o seguro de acidentes de trabalho. Em 1º de maio de 1969 foi editado o Decreto-Lei n. 564, o qual passou a contemplar o trabalhador rural na Previdência Social.

No ano de 1970 foi editada a LC n. 7, responsável pela criação do PIS (Programa de Integração Social). Ainda no ano de 1970, especificamente no dia 3 de dezembro, foi editada a LC n. 8, que foi responsável pela criação do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

Já em 1972, a lei n. 5.859, de 11 de dezembro, foi a responsável pela inclusão, na Previdência Social, dos empregados domésticos. E Em 1º de maio de 1974 foi editada a lei n. 6.036, a qual desmembrou o Ministério do Trabalho e Previdência Social, dando origem ao Ministério da Previdência e Assistência Social. No mesmo ano, a lei n. 6.125 teve o poder de autorizar a criação, pelo Poder Executivo, da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV).

Por fim, como último documento legal editado sob a égide da Constituição Federal de 1967, pode-se citar o Decreto n. 89.312, que aprovou uma nova Consolidação das Leis da Previdência Social.

A evolução histórica da Previdência Social no Brasil alcançou o seu ápice com a Constituição Federal de 1988, a qual finalmente conferiu força normativa e proteção reforçada aos direitos fundamentais sociais, dentre os quais se incluem os direitos relativos à Previdência Social.

É neste contexto em que, com relação aos direitos fundamentais sociais, surge a discussão a respeito da eficácia de tais direitos, ou seja, se é possível se exigir do Estado prestações de cunho positivo a fim de que os direitos fundamentais sociais sejam efetivamente garantidos.

Com o advento da referida Constituição, houve o nascimento de um Sistema Nacional de Seguridade Social, o qual possui a finalidade de assegurar o bem-estar e a justiça sociais, para que ninguém seja privado do mínimo existencial e que todos os cidadãos sejam assegurados pelo princípio da dignidade humana.

Por possuírem a finalidade de garantir a observância da dignidade da pessoa humana, os direitos sociais, dentre os quais se incluem os direitos relativos à Previdência Social, são considerados direitos fundamentais, o que significa que são protegidos pela imutabilidade, ou seja, são consideradas cláusulas pétreas, não havendo que se falar, portanto, na supressão desses direitos.

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Previdência Social em um sistema de proteção social ainda mais amplo. Em conjunto com políticas de saúde e assistência social, a previdência compõe o sistema de seguridade social, conforme consta do art. 194. De acordo com esse artigo, a seguridade social consiste em um conjunto de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social.

Conforme Bertussi (2003) é importante destacar a distinção entre os conceitos de previdência social e assistência social, a primeira deve ser encarada como um seguro de

contribuição mútua para que haja o recebimento pelo segurado no futuro. Já o que não tem contribuição de forma expressa é considerado assistência social, pois o governo financiará esses benefícios por meio dos tributos pagos pela sociedade. As diferenças entre previdência e assistência social são definidas pela Constituição, conforme Tabela 01.

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 201. A previdência social será organizada Sob a forma de regime geral, de caráter contributivo. E de filiação obrigatória observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:	Art. 203. A assistência social será prestada a Quem dela necessitar, independentemente de Contribuição à seguridade social, e tem por. Objetivos:
I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, Morte e idade avançada;	I - a proteção à família, à maternidade, à Infância, à adolescência e à velhice;
II - proteção à maternidade, especialmente à Gestante;	II - o amparo às crianças e adolescentes Carentes;
III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;	III - a promoção da integração ao mercado de Trabalho;
IV - salário-família e auxílio-reclusão para os Dependentes dos segurados de baixa renda;	IV - a habilitação e reabilitação das pessoas Portadoras de deficiência e a promoção de sua Integração à vida comunitária;
V - pensão por morte do segurado, homem ou Mulher, ao cônjuge ou companheiro e Dependentes, observado o disposto no § 2o.	V - a garantia de um salário mínimo de Benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Tabela 01- Distinção entre a de Previdência Social e Assistência Social.

Fonte: Brasil (1988).

Ainda conforme Bertussi (2003), os benefícios previdenciários destinam-se a pagamentos dos segurados e seus dependentes quando da perda da capacidade laboral

do trabalhador, havendo a compulsoriedade da contribuição, ao passo que os benefícios assistenciais são desvinculados de qualquer tipo de contribuição, sendo destinados a atender indivíduos carentes.

A aposentadoria pode ser considerada uma poupança forçada visto que o dinheiro é depositado para o governo, que assume a responsabilidade de pagar os benefícios quando da sua efetivação. O papel do governo é obrigar, por meio da contribuição compulsória, o indivíduo a poupar para a sua velhice.

2.2 O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL– RGPS

O Regime Geral de Previdência Social é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e abrange os trabalhadores da iniciativa privada, os servidores públicos celetistas, comissionados, temporários e os agentes políticos. Nos municípios onde não há regime próprio de previdência os servidores efetivos também são segurados pelo INSS.

Carrijo (2011), afirma que o RGPS é o principal regime previdenciário brasileiro e abrange de forma obrigatória todos os trabalhadores que possuem relação de emprego regida pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho. São também regidos pelo RGPS os empregados rurais – Lei nº 5.889/73, os empregados domésticos – Lei nº 5.859/72 e os trabalhadores avulsos, além de outros elencados no artigo 11 da lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, que dispõe de planos e benefícios da previdência social.

O Regime Geral de Previdência social está mencionado no artigo 201 que relata:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Com esses critérios previstos em lei avaliados e autorizados, a renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele passa a receber pelo cumprimento do tempo de contribuição ou quando o mesmo perde a capacidade de trabalho.

O recolhimento da INSS se dá através da Guia da Previdência Social (GPS), este é o documento hábil para o recolhimento das contribuições sociais a ser utilizada pela empresa, contribuinte individual, facultativo, empregador doméstico e segurado especial. Sendo assim sua administração e atualização da tabela de contribuição é de inteira responsabilidade do INSS.

Todas as instituições públicas que não contam com o regime próprio de previdência, os seus servidores ficam inseridos automaticamente no regime geral de previdência, assim os municípios passam a serem considerados para fins previdenciários, como uma empresa com todas as obrigações pertinentes, tendo uma alíquota de 20% de INSS, incidente sobre o total dos salários de contribuição dos seus servidores, somada ainda a uma alíquota de 1 a 3% sobre a mesma base, para o financiamento dos benefícios decorrentes de acidentes de trabalho.

Já por parte dos servidores essa alíquota varia entre 8% e 11% de acordo com seu respectivo salário, desconto este efetuado pelo ente.

Segue abaixo a tabela em vigência de desconto dos assegurados.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de Janeiro de 2014	
Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 1.317,07	8,00
de R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12	9,00
de R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24	11,00

Tabela 02- Contribuição dos Segurados.

Fonte: Portaria Interministerial MPS/MF N° 19, de 10 de Janeiro de 2014.

2.3 O Regime Próprio de Previdência Social– RPPS

Segundo o art. 10, § 3º do Regulamento da Previdência Social – RPS, entende-se por Regime Próprio de Previdência aqueles instituídos pela União, Estados, DF e Municípios que assegure, pelo menos, as aposentadorias e pensão por morte previstas no art. 40 da CF.

De acordo com a Lei Federal nº 9.717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deverão ser organizados com base em normas de contabilidade e atuária. Dessa forma, os municípios adotam a Segregação de Massas para equacionar seu déficit atuarial, por entende ser essa uma forma eficiente de estabelecer um melhor desempenho do sistema previdenciário, já que possibilita um maior controle dos benefícios e capacidade de planejar os investimentos.

Nesse contexto, para uma boa implantação do RPPS é necessário cumprir varias etapas como: a criação de viabilidade realizada pela avaliação atuarial, a aprovação do projeto de Lei pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito, a escolha realizada pelo prefeito para compor o conselho de previdência, realizar os cadastros de todos os assegurados para ter controle nas devidas arrecadações e benefícios dos servidores e por último, deve se ter uma estruturação da organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência social das atividades jurídicas, contábil, investimento, gestão previdenciária e atuarial.

As principais regras desenvolvidas para uma melhor estrutura e funcionamento dos Regimes Próprios de previdência social – RPPS – estão prevista no art. 40 da Constituição Federal, que, por várias vezes foi alterado, inclusive o caput sendo as últimas alterações por meio da Emenda Constitucional 41/03.

O art. 40 garante aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, regime de previdência de caráter contributivo e solidário, ou seja, prevê o chamado Regime Próprio de Previdência Social.

O § 1º do art. 149 da Constituição Federal também determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores,

para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

Em 2004 a Lei 10.887, estabeleceu diversas regras e formas quanto aos cálculos para pagamento dos benefícios dos segurados do regime. De acordo com o art. 1 da referida lei, quando se dão por idade, tempo de contribuição, por invalidez ou compulsórias, são calculadas através da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base para as contribuições, sendo utilizadas as maiores remunerações de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período dos últimos 15 anos, equivalente a regra do cálculo do RGPS.

A lei estabelece ainda como teto de benefício, a última remuneração do segurado no cargo efetivo, sendo exigidos os cumprimentos de 10 anos no serviço público e cinco anos no cargo efetivo.

Já no âmbito das despesas administrativas da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão custeadas por uma "Taxa de Administração" específica, que deverá estar prevista na lei previdenciária do ente federativo.

De acordo com a Lei Federal nº 9.717/98, em seu artigo 6º, inciso VIII, combinado com o artigo 9º, inciso II, determinou que os entes federativos devessem estabelecer limites para gastos com a despesa administrativa em conformidade com os parâmetros gerais determinados pelo Ministério da Previdência Social - MPS. No uso dessas atribuições legais, o MPS tem estabelecido o limite para a taxa de administração em até 2% (dois por cento) do valor da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao RPPS, referente ao exercício financeiro anterior.

Esses limites foram estabelecidos pela Portaria MPS nº 4.992/99, recentemente revogada pela Portaria MPS nº 402/08, que fez permanecer o mesmo índice. Também as orientações normativas do MPS repetem as mesmas previsões trazidas nas portarias citadas.

Sendo assim, toda essa legislação que rege o regime próprio de previdência social veda o desvio de finalidade dos recursos previdenciários, ou seja, os recursos do RPPS somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, da compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/99 e da despesa administrativa da unidade gestora.

É necessário salientar que a despesa administrativa é aquela necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas etc., e ainda com a contratação de serviços como o de contabilidade e de assessorias.

O RPPS é fiscalizado por vários órgãos: Tribunal de Contas; Ministério da Previdência Social, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores e Conselho Fiscal do órgão gestor do RPPS, dependendo do desempenho do município o mesmo receberá o certificado de regularidade previdenciária (CRP) amplamente utilizada pelos órgãos federais, dando assim, segurança e regularidade do funcionamento do mesmo, caso o município não seja aprovado, sofrerá penalidades em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº. 9.717/1998 em seu art. 7:

- a) Suspensão do recebimento de transferências voluntárias de recursos pela União;
- b) Impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral da União;
- c) Suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- d) Suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social, em razão da Compensação Previdenciária decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição prevista na Constituição Federal.

Em casos de extinção do RPPS, a lei 9.717/98 traz o seguinte texto:

Art. 10. No caso de extinção de regime próprio de previdência social, a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do regime próprio de previdência social.

No caso de extinção do RPPS os servidores serão alocados automaticamente no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Segue abaixo a quantidade de servidores assegurados pelo RPPS em 2008.



**Quantidade de Servidores da União,
Estados e Municípios - 2008**

Ente	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
União 1	1.118.360	529.563	448.376	2.096.299
Estados ²	2.793.050	1.144.698	384.509	4.322.257
Municípios ³	2.156.676	401.793	151.111	2.709.580
Total	6.068.086	2.076.054	983.996	9.128.136

*Fonte: CGEEI/DRPSP/SPS/MPS - CADPREV, em 16-jun-2008 às 07:01h.
1 Posição em JUN-08 excluindo-se os servidores de empresas públicas e sociedades de economia mista.
2 Dados de todos os Estados.
3 Refere-se a 1.911 Municípios com RPPS.*

Figura 01: Quantidade de servidores da União, Estados e Municípios – 2008.

Fonte: CADPREVE/2008.

2.4 A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Esse terceiro tipo de previdência tem caráter complementar, sendo um regime de previdência privado, tendo algumas particularidades, tais como: ser facultativo, organizado de forma autônoma em relação aos outros regimes, objetivo de complemento para incremento de renda, sendo regulado por lei complementar e financiado sob a constituição de reservas que garantam o benefício contratado.

De acordo com a Carta Constitucional, que menciona no seu artigo 202, na redação que lhe atribuiu a Emenda Constitucional nº 20/98:

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantem o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

As entidades de previdência privada se dividem em fechadas e abertas. A entidade fechada de previdência privada é aquela constituída sob a forma de fundação ou sociedade civil, e é acessível a empregados de uma empresa ou grupo de empresas, sendo o tomador dos serviços denominado de patrocinador da entidade fechada.

Já a entidade aberta de previdência privada é aquela, constituída na forma de sociedade anônima, constituindo-se nas instituições financeira que exploram economicamente o ramo de infortúnios do trabalho, cujo objetivo é a instituição e operação de planos de benefícios de caráter previdenciário em forma de renda continuada ou pagamento único.

2.5 O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE

O RPPS no Rio Grande do Norte tem um dos menores índices de implantação com relação aos estados nacionais, alguns municípios do nosso estado inclusive a capital já aderiu ao novo regime de previdência como: Alexandria, Areia Branca, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Itaú, Macau, São Gonçalo e Mossoró.

Mesmo a região nordeste não sendo uma região com menos segurados pelo RPPS, conforme demonstrado na Tabela 03, o estado do Rio Grande do Norte é um dos Estados que tem menos municípios ligados ao RPPS.

Sul	Sudeste	Centro – oeste	Norte	Nordeste
1.830	5.240	2.040	4.861	3.163

Tabela 03 – Média de segurados por RPPS por ente federativo – 2008.

Fonte de dados: Ministério da Previdência Social. Elaboração própria.

Devido vários fatores, o RPPS ainda está se desenvolvendo em nosso estado, mas para uma boa implantação e sustentabilidade é necessária uma avaliação atuarial criteriosa aliado com as reavaliações em cada balanço para que as mudanças sejam realizadas em tempo hábil para que não interfira na sustentabilidade e desenvolvimento do RPPS.

O RPPS no período de 2003 a 2009 obteve um aumento significativo em recursos acumulados e aplicado no mercado financeiro como é transmitida no quadro abaixo:

UF	ENTE	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
AC	Governo do Estado do Acre	-	-	-	25.216.487,60	57.561.961,05	94.853.677,49	159.903.957,72
AL	Governo do Estado de Alagoas	1.885.437,68	-	8.985.308,54	45.383.318,48	-	-	-
AM	Governo do Estado do Amazonas	-	-	37.728.025,64	59.648.679,40	65.561.504,23	173.427.586,68	354.245.247,98
AP	Governo do Estado do Amapá	150.850.839,14	201.080.827,15	282.564.437,48	382.855.727,49	563.196.377,36	723.366.759,88	924.149.495,08
BA	Governo do Estado da Bahia	13.052.729,94	9.356.026,00	21.454.011,00	2.410.000,00	9.450.000,00	68.875.614,85	145.079.026,89
CE	Governo do Estado do Ceará	-	44.082.921,70	85.148.698,17	46.556.627,74	34.917.559,90	373.164,62	9.677.608,93
DF	Governo do Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	223.093.800,52
ES	Governo do Estado do Espírito Santo	31.350.205,01	7.337.617,37	23.205.411,91	49.806.673,96	90.220.073,68	177.532.135,15	274.868.416,98
GO	Governo do Estado de Goiás	6.482.993,61	23.309.017,62	1.927.041,93	6.192.775,49	10.800.154,44	404.067,78	-
MA	Governo do Estado do Maranhão	40.755.077,69	135.265.420,17	213.112.846,19	289.580.926,81	408.581.412,31	511.668.413,96	644.164.525,45
MG	Governo do Estado de Minas Gerais	29.829.329,69	69.684.771,56	135.818.301,79	262.694.660,23	456.249.555,38	-	-
MS	Governo do Estado do Mato Grosso do Sul	23.779,73	467.629,00	323.192,22	41.295,70	2.422.801,72	-	5.762.226,03
MT	Governo do Estado do Mato Grosso	-	-	-	-	-	-	-
PA	Governo do Estado do Pará	11.125.309,05	23.773.656,92	62.007.831,27	116.297.419,35	209.155.655,92	355.576.119,08	580.624.002,43
PB	Governo do Estado da Paraíba	107.663,75	-	-	-	7.917.026,57	19.270.797,00	35.830.755,61
PE	Governo do Estado de Pernambuco	146.707.982,00	130.192.743,79	183.333.885,38	114.339.032,04	106.316.424,54	165.731.932,89	158.539.043,74
PI	Governo do Estado do Piauí	-	239.365,54	13.476.442,18	1.239.600,58	1.350.757,17	12.113.566,96	3.607.069,57
PR	Governo do Estado do Paraná	2.817.557.678,30	3.023.578.060,79	3.182.579.903,50	3.439.359.597,94	3.712.843.118,69	4.488.743.773,36	4.817.794.281,58
RJ	Governo do Estado do Rio de Janeiro	9.010.914.362,20	7.913.229.093,54	7.038.714.380,00	6.281.790.176,38	8.791.263.804,53	8.915.989.269,70	6.762.742.582,82
RN	Governo do Estado do Rio Grande do Norte	4.996.071,08	19.094.162,21	43.688.816,29	34.708.415,64	41.169.357,27	73.877.818,46	120.911.185,37
RO	Governo do Estado de Rondônia	33.693.906,62	56.473.109,42	39.274.831,53	83.905.444,12	153.815.929,31	215.575.781,48	306.037.598,95
RR	Governo do Estado de Roraima	23.633.118,36	45.938.883,09	107.646.831,22	179.620.636,66	268.442.339,58	399.812.439,87	532.417.105,24
RS	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	2.140.057,20	1.237.556,44	-	-	-	-	-
SC	Governo do Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	72.712.054,24	432.735.721,55	119.042.011,96
SE	Governo do Estado de Sergipe	47.194.767,56	40.644.879,27	65.425.669,45	8.998.077,67	15.040.891,07	-	27.902.850,85
SP	Governo do Estado de São Paulo	-	-	-	-	-	-	-
TO	Governo do Estado do Tocantins	256.023.983,98	353.396.081,28	498.978.386,60	693.444.181,68	968.986.133,18	1.093.705.235,07	1.365.027.451,37
TOTAL		12.628.325.292,59	12.098.381.822,86	12.045.394.252,29	12.124.089.754,96	16.047.974.892,14	17.923.633.875,83	17.571.420.245,07

Figura 02: Evolução dos Investimentos dos RPPS dos Estados: 2003-2009

Fonte: CADPREV

Essa tabela demonstra que o estado do Rio grande Do Norte teve um aumento expressivo de 2003 a 2005, posteriormente teve uma retração em 2006, Já em 2007 até 2009 o investimento do RPPS ampliou novamente.

2.6 O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Município de Venha-Ver/RN é composto de acordo com o censo 2010 (IBGE), por 3.821 Habitantes. Dados emitidos pela prefeitura do Município demonstra que em 2012 o mesmo possui 143 servidores públicos como é exposto na tabela abaixo.

Gênero	Nº Servidores	%
Feminino	100	70,0
Masculino	43	30,0
Total	143	100

Tabela 04 – Servidores de Venha-Ver/RN, segundo o gênero, 2012.

Fonte: Prefeitura de Venha-Ver/RN 2012.

A partir da tabela, podemos observar uma forte predominância de servidores do sexo feminino, 70% contra 30% do sexo masculino, fatores relevantes para o cálculo atuarial, devido o tempo de aposentadoria e contribuição. Podemos verificar também que o município tem um total de 143 funcionários públicos separados em professores e outros como é demonstrado na tabela abaixo.

Cargo	Nº Servidores	%
Professor	63	44,0
Outros	80	56,0
Total	143	100

Tabela 05 - Servidores de Venha-Ver/RN, segundo o cargo, 2012

Fonte: Prefeitura de Venha-Ver/RN 2012.

Quanto ao sexo dos servidores tanto para no cargo de professor ou outros cargos temos os seguintes dados expresso na tabela:

Cargo	Masculino	%	Feminino	%
Professor	11	25,6	52	52,0
Outros	32	74,4	48	48,0
Total	43	100	100	100

Tabela 06: Servidores de Venha- Ver/RN, segundo o sexo dos servidores no cargo de professor ou outros cargos.

Fonte: Prefeitura de Venha-Ver/RN 2012.

No que se refere à origem de onde cada servidor, no município de Venha-Ver, quase sua totalidade é natural, ficando os outros 8% distribuídos entre os municípios de São Miguel, Pau dos Ferros e Coronel João Pessoa, como podemos verificar na Tabela.

Município	Nº Servidores	%
Venha-Ver	131	91,6
São Miguel	9	6,3
Cel João Pessoa	2	1,4
Pau dos Ferros	1	0,7
Total	143	100

Tabela 07: Origem dos servidores de Venha-Ver/RN.

Fonte: Prefeitura de Venha-Ver/RN 2012.

Os servidores de Venha-Ver ocupam vários cargos importantes para o desenvolvimento do Município, como é apresentado na tabela a seguir:

Cargo do Servidor	Nº Servidores			
	Masculino	%	Feminino	%
Motorista	13	30,2	0	0
Professor	11	25,7	52	52
Gari	9	20,9	0	0
Vigilante	5	11,7	0	0
Auxiliar de serviços Gerais	1	2,3	35	35
Auxiliar de secretaria	1	2,3	1	1
Assistente administrativo	1	2,3	1	1
Auxiliar de enfermagem	1	2,3	3	3
Agente de saúde	1	2,3	8	8
Total	43	100%	100	100%

Tabela 08: Cargos dos servidores de Venha- Ver/RN.

Fonte: Prefeitura de Venha-Ver 2012.

Esses dados fornecidos pela prefeitura de Venha-Ver e parte deles demonstrada por tabelas são muito importantes, pois essas particularidades interferem diretamente na avaliação atuarial e conseqüentemente na alíquota adotada, para a sustentabilidade do RPPS no município em questão.

2.7 A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NA IMPLANTAÇÃO DO RPPS

Neste processo tão criterioso e complexo que é a implantação do RPPS a contabilidade entra aliada com o planejamento atuarial como uma ferramenta primordial no sentido de fornecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores do RPPS em busca da máxima eficiência, eficácia e economicidade.

Segundo Iudícibus et al. (2010), o grande objetivo da contabilidade é de prover seus usuários em geral com o máximo de informação sobre o patrimônio de uma entidade e suas mutações. Devido esses fatores com os resultados apresentado ao final de cada período a contabilidade se bem representada irá fornecer cada vez mais informações para a manutenção e desenvolvimento do RPPS.

Marion (2003) fortalece dizendo que a contabilidade destina-se a fornecer dados para ajudar os usuários na tomada de decisão e tal objetivo é atingido a partir da contabilidade, a qual funciona como um sistema de informação. Devido a sua evolução a contabilidade transforma quando bem aplicada dados em informações importantes e relevantes para a tomada de decisão o que torna a tarefa dos gestores mais solidas.

A contabilidade é a principal linguagem no que se refere a tomadas de decisões e mudanças de planejamento, neste caso a mudança do RGPS para o RPPS. Segundo Niyama e Silva (2013), a contabilidade é a principal linguagem de comunicação dos agentes econômicos na busca de oportunidade de investimentos e na avaliação do risco de suas transações.

Com a encomia que os municípios terão com a implantação do RPPS, eles poderão direcionar mais recursos para realizar investimentos e conseqüentemente terá mais oportunidade de negócios e desenvolvimento.

É importante ressaltar para o RPPS adquirir transparência, segurança, confiabilidade e liquidez as normas do foram padronizadas com os procedimentos contábeis, orçamentários e patrimoniais adequado ao regime na norma contida da lei 4.320, aprovada através da portaria MPS N° 916, de 15 de julho de 2003 e seus anexos, o plano de contas, o Manual de contas, os Demonstrativos e as Normas de procedimentos contábeis a serem utilizadas para a evidenciação do RPPS.

2.8 ASPECTOS ATUARIAIS - CONTEXTO HISTÓRICO

A ciência atuarial nasceu há aproximadamente 150 anos na Inglaterra com o objetivo de estudar a mortalidade da população. Tais estudos, que tradicionalmente eram destinados para entidades voltadas para aposentadoria e pensões, se estenderam para a área de seguros no século 20. .

No século XX, a área de seguros expandiu a abrangência do estudo atuarial, e a inserção cada vez mais frequente das empresas de seguro e pensão no mercado financeiro, fez com que a ciência atuarial se especializasse cada vez mais em campos econômicos e financeiros.

A partir de então, as empresas seguradoras passaram a oferecer programas de seguro de vida e outras especializações, o que gerou cada vez maior necessidade do desenvolvimento das ciências atuariais. (USP, 2014).

2.9 A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é uma grande ferramenta para o planejamento de seguros e previdência. Ela engloba várias áreas, dentre elas, podemos destacar a financeira e a administrativa.

Segundo os dados colhidos através de um informativo da Previdus, veiculado na cidade do Rio de Janeiro, Associação De Previdência Complementar -ANOV-JULHO/AGOSTO -2006, a avaliação atuarial é realizada ao final de cada ano por um especialista denominado, “atuário”, através da base de dados dos participantes, nas regras do plano de benefícios e nas hipóteses atuariais.

Esse conjunto de informações forma a base necessária para o profissional calcular as reservas matemáticas do fundo, que representam o montante de contribuições que o participante deverá constituir ao longo de sua vida ativa para assegurar sua complementação de aposentadoria ou pensão.

Inicialmente, são analisados os benefícios a serem cobertos pela entidade, conforme estipulados no regulamento do fundo de pensão e de acordo com

determinadas características dos participantes, tais como: idade, remuneração, tempo de serviço, tempo de contribuição e composição familiar.

As hipóteses atuariais consistem em: tábuas biométricas que calculam a probabilidade de sobrevivência e mortalidade dos participantes, taxa de crescimento salarial ao longo da carreira, inflação, taxa de juros, taxa de rotatividade e outras premissas que implicam no custo do plano.

Com a avaliação atuarial, além do cálculo das reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, são determinados os custos relativos a cada tipo de benefício estabelecido pelo regulamento e sua contrapartida, ou seja, o valor das contribuições que ficarão a cargo das patrocinadoras e dos participantes.

2.10 A NORMA TÉCNICA ATUARIAL (NTA) E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

A Nota Técnica Atuarial tem como objetivo auxiliar a estruturação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), neste caso do município de Venha-Ver/RN. Sendo assim um documento muito importante para ser apresentado aos órgãos competentes da Previdência Social.

Ela estabelece as bases técnicas e atuariais usadas para os cálculos das contribuições a serem feitas pelos servidores e pelo ente municipal de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.

Esta Nota Técnica Atuarial – NTA está fundamentada na Portaria Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Para a realização desta avaliação atuarial, foi utilizada a seguinte base legal:

- Constituição Federal de 1988, e as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005;
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 - dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº 41/2003;
- Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 - dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;

- Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 - dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
- Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 - dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Portaria nº 403 do MPS de 10 de dezembro de 2008 - dispõe sobre os normativos aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

A estruturação do RPPS é composta por diversas hipóteses atuarial tais como:

Tábua Biométrica

A hipótese biométrica é levada em consideração às taxas de mortalidade, invalidez e morbidez.

A legislação vigente estabelece a tábua atual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) como o limite mínimo para a taxa de sobrevivência dos válidos e inválidos. Essa tábua é elaborada considerando a mortalidade média da população brasileira, para o ano vigente.

Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Adotaremos a hipótese de que a população do município de Venha-Ver é fechada, isto é, não há novas entradas de servidores, nem o aumento do número de participantes, e que as saídas do plano só existirão devido à morte.

Composição Familiar

A composição familiar dos servidores foi estimada a partir das informações cadastrais sobre seus dependentes, fornecidas pela prefeitura. Considera-se que essa população também é fechada a novas entradas, mesmo a nascimentos.

Taxa Real de Juros

Devido à taxa de crescimento ao longo da carreira do participante do RPPS ser outra variável, é considerada na avaliação atuarial do plano.

Na formulação das hipóteses atuariais para planos de previdência do RPPS, a taxa real de juros máxima atualmente admitida nas projeções atuariais é de 6% ao ano, conforme o artigo 9 da Portaria nº. 403/08.

Sabendo da importância dessa taxa para a citada formulação e, conseqüentemente, para o cálculo das contribuições dos participantes e da prefeitura de Venha-Ver, o Projeto RPPS realiza atualmente uma pesquisa cujo objetivo é projetar a taxa real de juros no Brasil, já que seus resultados fornecerão maior precisão e consistência prospectiva.

A taxa real de juros estimada está em função das seguintes variáveis: o tempo; a expectativa do mercado acerca da taxa SELIC; a expectativa do mercado acerca da inflação; e prêmio de risco. É preciso incluir, além desses quatro fatores, pelo menos mais dois efeitos no cálculo: a taxa de administração cobrada pelo gestor do fundo; o custo tributário.

No entanto, até o término dessa pesquisa, será utilizada a taxa de 6% ao ano, que considera também a tendência de queda apresentada pelo cenário nacional.

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Para efeito de estruturação do plano, será adotada uma taxa de 1% ao ano, que é o percentual mínimo estabelecido pela legislação. Nota-se que não há evidências de taxas de crescimento salariais maiores que 1% para os salários dos servidores municipais do RN.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Não será adotada nenhuma projeção de crescimento real do salário por produtividade.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

O crescimento real dos benefícios será considerado zero, isto é, o valor do benefício não sofrerá perda ou ganho real no decorrer do tempo. Ele simplesmente não terá o seu valor alterado, contudo será atualizado pelo INPC do período correspondente.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Assumiu-se o valor de 100% para o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários, ou seja, os salários considerados não perderão valor com o passar do tempo.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Adotou-se o valor de 100%.

Entrada em Aposentadoria Programada

Nesta NTA considerou-se que os indivíduos se aposentarão logo que se tornarem elegíveis à aposentadoria, independente do valor de seus benefícios a essa data.

Ao término da avaliação atuarial inicial e das reavaliações anuais ambas deverão ser encaminhados à SPS, por intermédio do DRAA que é um documento exclusivo de cada RPPS que resume as características gerais do plano, conforme modelo e instruções de preenchimento disponíveis no endereço eletrônico do MPS na internet. (portaria 403/2008, art. 23).

3. METODOLOGIA

Neste capítulo será apresentado a classificação da pesquisa quanto aos seus objetivos, à coleta de dados e a abordagem do problema, ou seja, as ferramentas necessárias para a realização do estudo.

3.1 CLASSIFICAÇÃO

A metodologia é a maneira de como será conduzida a pesquisa, como será definido o problema, seus objetivos, a coleta de dados, sua análise e seus resultados. De acordo com Fonseca; Barbosa (2005, p. 29) a metodologia é “o conjunto de métodos ou

caminhos utilizados para a condução da pesquisa, devendo ser apresentada na sequência cronológica em que o trabalho foi conduzido”.

A metodologia, neste estudo, tem a função de nortear os caminhos e explicar as ações que foram executadas, as quais tornaram possível a realização da pesquisa. Dessa forma, a metodologia adotada para esta pesquisa se compõe de diversos procedimentos metodológicos.

Segundo a literatura, variadas são as classificações das metodologias a serem utilizadas em uma pesquisa. Segundo Beuren (2008, p.79) as tipologias de delineamento de pesquisa podem ser agrupadas em 03 categorias: pesquisa quanto aos objetivos; pesquisa quanto aos procedimentos; e pesquisa quanto à abordagem do problema.

A pesquisa quanto aos objetivos pode ser definida como: exploratória, descritiva ou explicativa. A presente pesquisa é exploratória, uma vez que analisa a viabilidade do RPPS, seus conceitos e demonstra também a economia com a sua implantação nos municípios. Além disso, podemos ainda considerar esta pesquisa como descritiva, pois visa demonstrar um processo de implantação dos conceitos de RPPS no município.

De acordo com Andrade (2002 apud BEUREN, 2008, p.81):

[...] a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.

Quanto aos procedimentos, as tipologias das pesquisas são: estudo de caso, levantamento, pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa participante e a pesquisa experimental. A pesquisa em estudo é denominada quanto aos procedimentos, como um estudo de caso e como uma pesquisa bibliográfica.

De acordo com Antônio Carlos Gil o estudo de caso é o “estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, permitindo seu amplo e detalhado conhecimento” (GIL, 2004, p. 54). O conhecimento que advém do estudo de caso tem um valor único, próprio e singular.

Este tipo de pesquisa caracteriza-se pelo estudo verticalizado de um ou poucos casos, em que o caso consiste em nosso objeto de observação, podendo ser uma empresa, uma instituição ou outro fenômeno delimitado. O estudo de caso tem como

característica de estudar apenas um caso em específico, com muita riqueza nos detalhes, pois está focando em um determinado ponto.

Para nortear a pesquisa, também foi utilizado o procedimento bibliográfico que busca explicar o problema a partir de referências teóricas publicadas em revistas, congressos, jornais e livros relacionados ao tema.

De acordo com Cervo e Bervian (1983, p.55) a pesquisa bibliográfica:

Explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

O presente estudo conta com dados obtidos a partir de pesquisas bibliográficas, com base em materiais publicados em livros, meios eletrônicos, revistas, artigos, documentos e trabalhos científicos disponibilizados em sites de periódicos.

A pesquisa de acordo com a abordagem do problema pode ser classificada como: qualitativa ou quantitativa. A presente pesquisa é denominada como quantitativa. Segundo Maanen (1979), a pesquisa quantitativa tem por objetivo traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social: trata-se de reduzir a distância entre o indicador e o indicado, entre teoria e dados, entre contexto e ação.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo adotado para a realização deste estudo foi composto por todos os 143 servidores públicos do município de Venha – Ver. Portanto, o pesquisador deve se preocupar com o tamanho e qualidade da amostra.

De acordo com Fachin (2003, p. 115), o universo é o conjunto sobre cujos atributos vão indiciar a investigação e, por isso, se transformarão em fonte de informação.

3.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

A coleta de dados é de supra importância para o desenvolvimento da pesquisa, segundo Lakatos e Marconi (1991), é a etapa da pesquisa em que os instrumentos definidos para pesquisa são aplicados, objetivando a coleta dos dados previstos.

Sendo assim, o banco de dados fornecido pela Prefeitura de Venha-Ver contém informações cadastrais atualizadas, com o perfil dos servidores ativos tais como: idade dos participantes, ocupação, idade dos dependentes, remuneração, sexo, tempo de serviço entre outros, e com isso, foi possível extrair as variáveis tão importantes para o desenvolvimento do estudo, suprimindo a necessidade atuarial para a definição da alíquota equilibrada de contribuição.

Com os dados fornecidos e atualizados, chega o momento de transformar esses dados em informações úteis e relevantes. Para tornar realidade, inserimos esses dados em planilha e programas computacionais desenvolvidos para este fim, com o processamento dos mesmos, obtivemos os dados suficientes para o preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Actuarial (DRAA), que é a partir dela que se verifica a viabilidade ou não para a implantação do RPPS no município, devido este procedimento nos gerar a alíquota equilibrada de contribuição.

3.4 ESTUDO DE CASO/ ASPECTOS DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER

Venha-Ver é o município brasileiro do estado do Rio Grande do Norte que fica localizado na região do Alto Oeste Potiguar, na mesorregião do Oeste Potiguar e na microrregião da Serra de São Miguel, estando localizada a 454 km da capital do estado Natal.

De acordo com o (IBGE 2010), o município ocupa uma área de 71,622 km², dos quais apenas 0,3682 km² são de áreas urbanas, tendo um Índice de desenvolvimento Humano (IDH) de 0,544 considerado como médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e é considerado o menor município de todo o estado do Rio Grande do Norte.

Segundo dados do IBGE, o Produto Interno Bruto - PIB - de Venha-Ver tinha, em 2008, um valor de R\$ 15.104,408 mil, ficando em 143º no ranking do RN, sendo assim o segundo menor de sua microrregião, superando apenas Água Nova.

A economia do município pode ser dividida em três setores diferentes: o primário, o secundário e o terciário. Destes, o setor que rende mais no produto interno bruto municipal é o terciário, seguido pelo setor primário. Enquanto isso, o setor secundário é o que rende menos. A renda *per capita* é de R\$ 4. 199,17, o segundo maior de toda a sua microrregião, perdendo apenas para Major Sales. Além disso, 916 mil reais são de impostos líquidos a preços correntes.

O setor primário é o segundo mais relevante da economia de Venha-Ver. De todo o PIB da cidade, 2. 107 mil reais é o valor adicionado bruto da agropecuária. Segundo dados do IBGE, o município explora a criação de bovinos, equinos, suínos, aves entre outros e na agricultura os principais produtos são: arroz, batata doce, fava, feijão, mandioca, milho, tomate e entre outros.

O setor secundário é o menos relevante para a economia do município, 915 reais do PIB municipal são do valor adicionado bruto da indústria (setor secundário). Já o setor terciário é o mais relevante para a economia municipal, sendo, portanto, a maior fonte de renda para a economia de Venha-Ver, a prestação de serviços rende 11. 167 reais ao PIB municipal.

De acordo com o IBGE, o município possuía, no ano de 2009, vinte e duas unidades locais, sendo todas elas atuantes e 584 trabalhadores, sendo 294 do tipo "pessoal ocupado total" e 290 do tipo "ocupado assalariado". Os Salários juntamente com outras remunerações somavam 2. 283 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,3 salários mínimos.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Este item tem como objetivo expor o resultado da aplicação da metodologia já mencionada anteriormente na avaliação atuarial do RPPS no município de Venha – Ver/RN.

Foram utilizados dados e informações fidedigna para a aplicação da modelagem aliado a processos computacionais, obtendo assim os resultados através da integração da base atuarial, base técnica e base cadastral.

Para a exposição desses resultados foram utilizados os parâmetros previstos na portaria MPS 403/2008 que retrata a DRAA, onde a mesma expõe de forma resumida as principais características do plano.

<p>Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013</p> <p>RN - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER</p> <p>CNPJ:</p> <p>SIAFI:</p> <p>Cadastro de</p> <p>Nome do Plano: Plano Previdenciário</p>
--

QUADRO 1 – Avaliação

Avaliação Atuarial

<p>Data da Avaliação: 01/12/2012</p> <p>Data-Base: 25/11/2012</p> <p>Descrição da População: servidores ativos efetivos, servidores aposentados e Coberta: pensionistas.</p>

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Planos de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento.

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

* Regime Financeiro
 CAP = Capitalização
 ** Método de Financiamento
 IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,0
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

QUADRO 3 – Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Nula
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outra
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outra
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outra
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Foi considerada constante a composição familiar dos servidores municipais de Venha-Ver obtida pelas informações cadastrais desses.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 4 – Resultados

Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	26.328.401,00	

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	7.843.843,00	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos).	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	5.474.287,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder).	2.896.124,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit		

QUADRO 5 – Resultados

Planos de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	20,79%	
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado		
Pensionista		
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas.

QUADRO 6 – Resultados

Planos de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
-----------	--------------	-------------------

Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,79%	
Aposentadoria por Invalidez.	2,32%	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	4,77%	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	1,54%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	0,17%	

QUADRO 7– Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	100	43	1.322,16	1.178,30	44	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsórios	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	0	0	0,00	0,00	0	0

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

Representante Legal do RPPS

Nome:

Cargo:

CPF:

Correio eletrônico:

Telefone:

Data:

Assinatura:

Fonte: Dados da Pesquisa, 2013.

4.1 PLANO DE BENEFÍCIOS, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Neste quadro são expostos os benefícios contidos e custeados pelo plano em questão, apresentando também a forma de financiamento utilizado pelo modelo atuarial desenvolvido por Silveira (2012).

O estudo apresenta os tipos de benefícios para os servidores do município que são: aposentadorias por idade, tempo de contribuição e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo, pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória, e por fim a pensão por morte de aposentado por invalidez.

Com o objetivo de garantir a liquidez do plano, foi utilizado como regime financeiro, o sistema de capitalização sendo assim, uma espécie de poupança, onde os recursos arrecadados e capitalizados devem ser capazes de financiar os benefícios em questão e garantir o seu equilíbrio atuarial.

4.2 HIPÓTESES FINANCEIRAS

Neste quadro são definidas em porcentagens as hipóteses financeiras adotadas na avaliação atuarial.

A taxa de juros real foi de 6% a.a definindo o retorno dos investimentos para o cálculo de todas as atualizações financeiras, esta taxa é a máxima permitida nas projeções atuariais, de acordo com o art. 9º da MPS 403/2008.

Para o reajuste dos salários foi utilizada a taxa mínima, considerando o reajuste de 1% a.a (art. 8º MPS 403/2008), taxa essa com segurança máxima ao plano, devido o histórico de aumentos salariais esse valor não foi ultrapassado.

Tanto a taxa de projeção de crescimento real do salário por produtividade e a taxa de projeção de crescimento real dos benefícios do plano estão zerada, pois não há no município a remuneração por essa hipótese. As duas últimas hipóteses com 100, devido ambos serem utilizados como base de cálculo do valor integral dos vencimentos dos servidores, e estão cobertos por todos os benefícios concedidos pelo plano.

4.3 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Neste quadro são definidas as hipóteses biométricas que serviram de base para a avaliação atuarial. Como a expectativa de reposição dos servidores ativos se dá por concurso público, não tendo assim uma periodicidade segura desse evento, a utilização de qualquer valor interfere diretamente no cálculo atuarial causando assim um desequilíbrio financeiro.

4.4 OS VALORES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Para atingir os valores da avaliação atuarial é realizado o cruzamento dos dados referente às hipóteses atuariais, as de financiamento e as biométricas. Desta forma, os valores atuais dos salários futuros correspondem aos salários dos servidores ativos que constituem base para a incidência de contribuições e para o cálculo dos benefícios percebidos pelo servidor durante seu período laboral, desde o momento da avaliação atuarial e implantação até o momento chegado de se enquadrar em alguns dos benefícios.

Como valor atual dos salários futuros que é a base de cálculo, foi encontrado o valor de R\$ 26.328.401,00.

As alíquotas incidentes definidas para manter o equilíbrio financeiro e garantir o pagamento dos benefícios futuros aos assegurados foram de 20,79% para o ente, e de 11% para os servidores.

Também são definidos do montante, o percentual que representa o custo normal de cada benefício, como para a aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória, o custo normal é de 20,79%, para aposentadoria por invalidez é 2,32%, para pensão por morte de aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória é de 1,54%, para pensão por morte de segurado ativo 3,74% e para pensão por morte de aposentado por invalidez é 0,14%, que somados representam o percentual de 29,29%.

Devido esses fatores o valor atual dos benefícios futuros (benefícios a conceder) corresponde a R\$ 7.843.843,00 o valor atual das contribuições futuras do ente (benefícios a conceder) será de R\$ 5.474.287,00 e valor atual das contribuições futuras

dos servidores ativo, aposentado e pensionista (benefícios a conceder) chegará ao montante de R\$ 2.846.124,00.

4.5 ECONOMIA, VANTAGENS E DESVANTAGENS

Aplicando a metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial, utilizando a Taxa Real de Juros de 6%, à massa de participante a ingressar no RPPS do município de Venha-Ver/RN e considerando o Art. 26 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, recomenda-se uma alíquota de 11% (onze por cento) para os participantes e 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento) para a Prefeitura de Venha-Ver.

É importante mencionar que ambas incidem sobre a remuneração de contribuição do servidor de forma a garantir o equilíbrio financeiro-atuarial do RPPS municipal, desse modo à alíquota total de contribuição do plano é 31,79% (trinta e um setenta e nove por cento).

Tendo em vista que a alíquota para o ente no RGPS fica em 22%, em quanto na avaliação atuarial essa alíquota apresentou o valor de 20,79%, o município obteve uma economia de 1,21%, além disso, no Regime Próprio o ente fica desobrigado a pagar o FGTS gerando uma economia de mais 8% sobre a folha, sendo assim a economia geral fica em 9,21%.

O RPPS traz muitas vantagens tanto para o servidor quanto para o município, esse plano possui os mesmos direitos comparados ao RGPS, e menos burocracia, inexistência do fator previdenciário que reduziria o valor a receber, compensação financeira onde o município passa a ser credor no INSS, entre outros benefícios.

A única desvantagem que podemos destacar é apresentar uma alíquota única para os servidores de 11%, prejudicando os servidores que tem uma remuneração menor e não proporcional como ocorre no RGPS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Os resultados obtidos através dos dados emitidos pela prefeitura de Venha-Ver/RN, juntamente com a avaliação atuarial aliada com a contabilidade, geraram informações essenciais para auxílio e direcionamento que o gestor deverá adotar para obter uma melhor tomada de decisão e uma maior economicidade, fazendo com que o mesmo aplique os recursos economizados com a implantação do RPPS em áreas carentes do ente, como: saúde, educação, saneamento básico, infraestrutura, entre outros. Assim, desenvolvendo o município e dando uma qualidade de vida melhor aos contribuintes e a população em geral.

Na presente pesquisa fica explícita a importância de um bom planejamento e equipe de trabalho para a implantação do RPPS aliada com a contabilidade para que ambas transformem os resultados em informações com tempestividade e fidedigna para uma melhor tomada de decisão que o gestor venha a obter, dando assim cada vez mais sustentabilidade e desenvolvimento do plano e município.

Fica sempre recomendada uma reavaliação atuarial anual e revisão dos procedimentos contábil, para observar se ambos estão sendo aplicados corretamente no Regime em questão, a fim de eliminar possíveis falhas para não interferir no correto funcionamento do plano.

Podemos concluir que é viável a implantação do Regime Próprio de Previdência Social no município de Venha-Ver/RN, tendo em vista a economia de 9,21% para o ente.

Como perspectivas para trabalhos futuros considerando as limitações deste estudo devido à dificuldade de informação, sugerimos as pesquisas em outros entes para estimular o desenvolvimento do plano e acervo na pesquisa, ampliando assim a fonte de informação e divulgação do plano, devido o mesmo ser tão pouco explorado em nosso estado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalho para o curso de pós-graduação: noções práticas**. 5. Ed. São Paulo: 2002.

ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR- ANOV, 2006. Disponível em: < <http://www.previndus.com.br/faleconosco.htmf>> Acesso em: 28 abr. 2014.

BARROS, A. J. S.; Fundamentos de metodologia científica: um guia para iniciação científica. São Paulo: Makron Books, 2000.

BERTUSSI, Luís Antônio Sleimann; TEJADA, César A. O. **Conceito, estrutura e Evolução da Previdência Social no Brasil**. Disponível em <http://www.upf.br/cepeac/download/rev_n20_2003_art2.pdf>. Acesso em 28/04/2014.

BEUREN, Ilse Maria (Org). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL Art. 10§ 3º do Regulamento da Previdência Social – RPS. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 12 mar. 2014.

BRASIL Art. 149. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 12 mar. 2014.

BRASIL Lei de Responsabilidade Fiscal– Lei complementar nº. 9.717/1998. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 12 mar. 2014.

BRASIL Lei Federal nº 9.717/98. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 12 mar. 2014.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARRIJO, Artur Sousa. **Aposentadoria Especial do serviço público: a atuação do Supremo Tribunal Federal sob a ótica da constitucionalização do direito**. Brasília, 2011.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Alcino. Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários. 3. Ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. Disponível em: <

FONSECA, Ozório José de Menezes; BARBOSA, Walmir de Albuquerque; MELO, Sandro Nahmias. **Normas para elaboração de Monografias, Dissertações e Teses**. Manaus: UEA, 2005. Disponível em: <<http://www2.uea.edu.br/data/categoria/download/download/141-3.pdf>> Acesso em: 26/02/2014.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

<http://www.femurn.org.br/previdencia-propria> > Acesso em: 30 abr. 2014.

IBRAHIM, Fabio Zambitte. **Curso de direito Previdenciário**. 16 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=241475&search=rio-grande-do-nortelvenha-ver>> Acesso em: 30 abr. 2014.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Contabilidade Introdutória**: Atualizada de Acordo com as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Equipe de Professores da FEA/USP.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as sociedades. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010. FIPECAFI Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. FEA/USP

KERLINGER, Fred Nichols. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual**. São Paulo: EPU, 1980.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

MAANEN, Jonh, Van. **Reclaiming Qualitative methods for organizational research** : a Preface, In Administrative Science Quartely, vol. 24, nº 4, 1979.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças Públicas: A política orçamentária no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Ministério da Previdência Social . Disponível em: < <http://www.mpas.gov.br/?s=rpps>>
Acesso em: 28 abr. 2014.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio da. **Teoria da Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses. 5 ed. São Paulo; Elsevier, 210.

preface, in administrative Science Quarterly, Vol.24, no . 4, December 1979.

Silveira, Guilherme Schott da. **Modelo atuarial para gestão de regimes próprios de previdência social utilizando métodos computacionais** – Monografia – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Natal, RN – 2012

STEPHANES, Reinhold. **Reforma da previdência sem segredos**. Rio de Janeiro: Record, 1998, p. 34.USP - FEA < <http://www.fea.usp.br/conteudo.php?i=211>>
Acessado em: 05/04/2014.